



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL Nº 006/SVMA/2026

CONTRATO Nº 010/SVMA/2026

PROCESSO: 6027.2026/0003659-9

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços n. 20/2025 - TJAM.

OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) licenças do software "Canva Pro" e/ou "Canva Equipes", para atender a demanda da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, conforme Termo de Referência TJAM, sob SEI [152222833](#).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: ARTHUR DAVY FREITAS CARRÉ. - CNPJ Nº 55.625.469/0001-08

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL Nº **006/SVMA/2026** QUE ENTRE SI CELEBRAM o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ Nº 74.118.514/0001-82** e a Empresa **ARTHUR DAVY FREITAS CARRÉ. - CNPJ Nº 55.625.469/0001-08**.

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA**, sediada à Rua do Paraíso, nº 387, Paraíso – São Paulo – SP – CEP: 04103-000, neste ato, representada pelo Senhor Secretário, **WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIOR**, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro a empresa, **ARTHUR DAVY FREITAS CARRÉ**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 1145, Lulu Ilgenfritz, Ijuí – RS- E-mail: adfcarre@gmail.com, inscrita no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob - CNPJ Nº 55.625.469/0001-08**., neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ARTHUR DAVY FREITAS CARRÉ**, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório do Senhor Secretário exarado sob o SEI nº [164256662](#) publicado no DOC do dia 14/09/2026, a página 503, resolvem rescindir consensualmente, por meio deste Termo o Contrato **010/SVMA/2026**, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem rescindir consensualmente o Contrato nº **010/SVMA/2026**, em razão do

advento de cláusula resolutiva decorrente de caso fortuito superveniente à contratação, com fundamento na Cláusula 16ª, item 16.5, do Contrato nº **010/SVMA/2026**, na Cláusula 6ª, subitem 6.5, da Ata de Registro de Preços, e nos artigos 137, inciso V, c/c 138, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela descontinuação do produto **Canva Pro/Canva Equipes**, objeto da contratação, pela própria plataforma Canva, o qual foi substituído pelo produto **Canva Pro+**, com valor superior ao originalmente contratado, impossibilitando a CONTRATADA de realizar a entrega do objeto nos moldes inicialmente pactuados.

A descontinuação do produto configura fato superveniente e caso fortuito, alheio à esfera de atuação da CONTRATADA, conforme reconhecido nos autos do processo administrativo SEI nº **6027.2026/0003659-9**, tendo a CONTRATADA solicitado a rescisão contratual consensual diante da impossibilidade de cumprimento do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA declara não ter nada a reclamar ou pleitear, a qualquer título, em face da CONTRATANTE, tendo em vista que se trata de uma rescisão consensual que as partes CELEBRAM entre si.

CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIOR
CONTRATANTE

ARTHUR DAVY FREITAS CARRÉ
ARTHUR DAVY FREITAS CARRÉ
CONTRATADA



ARTHUR DAVY FREITAS CARRE
usuário externo - Cidadão
Em 22/09/2026, às 11:33.



Tamires Carla de Oliveira
Chefe de Gabinete
Em 24/09/2026, às 13:11.



Wanderley de Abreu Soares Júnior
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Em 24/09/2026, às 13:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **165295307** e o código CRC **0B3D5E24**.

Referência: Processo nº 6027.2026/0003659-9

SEI nº 165295307

Criado por [d943144](#), versão 4 por [d943144](#) em 17/09/2026 12:50:24.